

# SOCIEDADE ASSISTENCIAL ESPÍRITA

fundada em 13-10-1962

Utilidade Pública Municipal Dec. 8967/70 - CGC 60.600.491/0001-33

CCA "Prof. José Herculano Pires"  
Rua Sheldon n. 72 - Lapa  
Fone: 3834-3517

CCA "Attilio Campanini"  
Praça Renê Barreto n. 53 - Lapa  
Fone: 3836-5053

DEPTO DE ASSISTENCIA À FAMÍLIA  
Rua Sheldon n. 52- Lapa

## **REGIMENTO INTERNO**

### **HORÁRIOS:**

Embora em nossa parceria com a PMSP o horário dos CCA's seja das **08:00h as 12:00h e das 13:00h as 17:00h**, nossos CCA's estarão abertos das **07:00h às 17:00h**

TURMA DA MANHÃ: 07:30h AS 12:00 h

TURMA DA TARDE: 12:00h AS 17:00h

Horário das refeições: 11:15h às 13:15h.

### **MATRÍCULA E RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA**

Na matrícula e renovação, além dos dados pessoais da criança e do responsável, será solicitada a ficha médica, para que possam ser ministrados os medicamentos necessários e para informar adequadamente as equipes médicas (em casos de emergências).

### **ATRASOS:**

Solicitamos que as crianças não se atrasem no horário de entrada e que os responsáveis não se atrasem no horário de buscá-los na saída, conforme os horários acima descritos.

Não serão tolerados atrasos no horário de saída dos passeios.

Obs. Os horários poderão ter alterações e serão informados sempre com antecedência, mantendo sempre as 4 (quatro) horas de atividades conforme Termo de Parceria com a PMSP.

### **ROUPAS:**

Adequadas ao ambiente e ao clima, evitando sempre roupas jeans.

Roupas leves e apropriadas: calça legging, bermuda de tactel ou moletom, camiseta, regata e tênis.

Não será permitido: chinelos (somente em caso de doença e com autorização), bonés e roupas mini (saia, shorts, mini blusa, etc.).

Os CCA 's não se responsabilizam por roupas e/ou objetos deixados em suas dependências.

# SOCIEDADE ASSISTENCIAL ESPÍRITA

fundada em 13-10-1962

Utilidade Pública Municipal Dec. 8967/70 - CGC 60.600.491/0001-33

CCA "Prof. José Herculano Pires"  
Rua Sheldon n. 72 –Lapa  
Fone: 3834-3517

CCA "Attilio Campanini"  
Praça René Barreto n. 53 - Lapa  
Fone: 3836-5053

DEPTO DE ASSISTENCIA À FAMÍLIA  
Rua Sheldon n. 52- Lapa

## **APARELHOS ELETRÔNICOS, (conforme Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD):**

É proibido o uso de aparelhos eletrônicos, tais como celulares, smartphones, gravadores de som, tablets, vídeo games e outros congêneres.

Somente será permitido o uso dos mesmos mediante autorização dos educadores, em local e horário pré- determinados, principalmente em atividades pedagógicas.

Se a criança estiver portando um aparelho acima mencionado, o mesmo será retido por qualquer funcionária do CCA que o entregará à direção da casa e o mesmo será devolvido ao responsável pela criança..

A SAE não se responsabiliza por quaisquer desses aparelhos desaparecidos e ou quebrados.

Se a criança trazer qualquer aparelho dos acima mencionados deverá ficar na mochila.

## **ALIMENTAÇÃO:**

A alimentação oferecida nos CCA é balanceada e adequada a cada faixa etária.

Será oferecida alimentação especial à criança que tiver orientação médica específica.

Não serão guardados alimentos para uso de merenda escolar e fica vetado o consumo dentro do CCA de qualquer alimentação diferente das oferecidas. Não será permitido o desperdício de alimentos.

## **HIGIENE:**

As crianças e seus responsáveis devem tomar cuidado com a higiene pessoal da criança, de suas roupas e calçados.

Todos os frequentadores do CCA devem sempre higienizar as mãos antes das refeições e escovar os dentes após as mesmas.

As crianças são responsáveis pela descarga dos banheiros após o uso e a higienização das mãos.

# SOCIEDADE ASSISTENCIAL ESPÍRITA

fundada em 13-10-1962

Utilidade Pública Municipal Dec. 8967/70 - CGC 60.600.491/0001-33

CCA "Prof. José Herculano Pires"  
Rua Sheldon n. 72 - Lapa  
Fone: 3834-3517

CCA "Attilio Campanini"  
Praça René Barreto n. 53 - Lapa  
Fone: 3836-5053

DEPTO DE ASSISTENCIA À FAMÍLIA  
Rua Sheldon n. 52- Lapa

## **SAÍDAS dos CCA's:**

A saída diária das crianças será feita nos horários das 12:00h para a turma da manhã e até às 17:00h para a turma da tarde.

Só será permitida a saída dos CCA's fora dos horários acima especificados mediante autorização por escrito dos pais e ou responsáveis ou mediante ligação realizada por funcionárias, caso necessário.

Em caso de passeios o retorno se dará sempre entre 17:00h e 17:30h e os responsáveis serão avisados com antecedência para que não haja atraso na busca das crianças.

## **TRABALHOS ESCOLARES**

O CCA auxilia (mas não se responsabiliza) nos trabalhos escolares e na realização das lições de casa, desde que esse trabalho não atrapalhe as atividades do CCA.

Estudo para as provas: a direção do CCA deverá ser avisada com antecedência as datas das provas.

Lição de casa: será de total responsabilidade da criança e dos pais.

As lições de casa serão feitas sempre:

Turma da manhã: de terça a sexta-feira

Turma da tarde: segunda a quinta

Em caso de eventos que aconteçam nesses dias, a lição de casa será suspensa e não será realizada no CCA e sim em casa.

## **MATERIAL**

Os materiais utilizados nas atividades pedagógicas são fornecidos pela SAE e são de uso exclusivo para trabalhos do CCA; para os trabalhos escolares os materiais devem ser trazidos de casa.

## **PASSEIOS**

Só poderão participar dos passeios aqueles que apresentarem a autorização assinada pelos pais e ou responsáveis, nas datas combinadas com o CCA.

Os passeios estão condicionados ao comportamento das crianças e à avaliação dos educadores.

As autorizações dos responsáveis para o passeio devem ser entregues no CCA com a antecedência solicitada pelos instrutores.

Não serão aceitas autorizações entregues no dia de passeio.

# SOCIEDADE ASSISTENCIAL ESPÍRITA

fundada em 13-10-1962

Utilidade Pública Municipal Dec. 8967/70 - CGC 60.600.491/0001-33

CCA "Prof. José Herculano Pires"  
Rua Sheldon n. 72 – Lapa  
Fone: 3834-3517

CCA "Attilio Campanini"  
Praça Renê Barreto n. 53 - Lapa  
Fone: 3836-5053

DEPTO DE ASSISTENCIA À FAMÍLIA  
Rua Sheldon n. 52- Lapa

## **FUNCIONÁRIOS**

Todos os funcionários do CCA estão adequados e qualificados para as funções que exercem.

Todos os funcionários são imprescindíveis para a execução do trabalho, cada um tem a sua função e também a função de zelar pelo bem estar de todos e a organização do local, por isso todos merecem respeito.

## **FAMÍLIA**

A participação da família é muito importante para o bom desenvolvimento do trabalho, por isso serão avisados com antecedência de todos os eventos e ocorrências do CCA.

Os Diretores e instrutores realizarão reuniões individuais para melhor conhecimento e avaliação das crianças.

Sempre que possível haverá eventos com as famílias (reuniões de pais, palestras, oficinas, festas e passeios com as famílias) eventos estes com obrigatoriedade de participação de pelo menos um responsável pela criança.

É de inteira responsabilidade dos responsáveis legais das crianças as informações sobre eventuais problemas de saúde e transtornos, bem como a quarentena nos casos necessários, (como caxumba, sarampo, gripe, etc.), além da obrigatoriedade das medidas de segurança determinadas pelos órgãos de saúde e demais órgãos responsáveis.

## **EMERGÊNCIAS**

Em caso de emergência, o responsável legal da criança será imediatamente avisado e a direção do CCA encaminhará a mesma ao PS mais próximo, se necessário, ou chamará o órgão competente para remoção (SAMU, Bombeiros, etc.).

\*OBS: Este Regimento foi criado no ano de 2021, durante a Pandemia da Covid19 e devido a isso os horários permanecem os mesmos, porém o número de crianças está reduzido por força de Lei e as atividades estão sendo oferecidas por meio virtual.

Toda a vez que houver uma situação de emergência sanitária ou outra, como a atual, seguir-se-ão as instruções das autoridades competentes e as normas por elas direcionadas.